

LEI MUNICIPAL Nº 1.342/93

SÚMULA: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de CR\$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de cruzeiros reais), para atender despesas de capital, com a aquisição de dois imóveis, um para a construção de matadouro Municipal e outro para o Lixão do Município.

- 02.00 - EXECUTIVO MUNICIPAL
- 02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL
- 13. - Saúde e Saneamento
- 13.75 - Saúde
- 13.75.430 - Fiscalização e Inspeção Sanitária
- 13.75.430.1.043.- Aquisição de Imóveis para Construção de matadouro Municipal
- 4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
- 4.2.0.0 - INVERSÕES FINANCEIRAS
- 4.2.1.0 - Aquisição de Imóveis..... CR\$ 1.000.000,00
- 13.75.430.1.044 - Aquisição de Imóvel para o Lixão do Município
- 4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
- 4.2.0.0 - INVERSÕES FINANCEIRAS
- 4.2.1.0 - Aquisição de Imóveis.....CR\$ 3.000.000,00

Art. 2º- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso a anulação parcial ou total das seguintes dotações do Orçamento vigente:

- 02.00 - EXECUTIVO MUNICIPAL
- 02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL
- 13. - Saúde e Saneamento
- 13.75 - Saúde
- 13.75.025 - Edificações Públicas
- 13.75.025.1.005 - Construção de até 02 Postos de Saúde *φ*.

Fl. 02

| | | |
|-----------------|---|-----------------|
| 4.0.0.0 | - DESPESAS DE CAPITAL | |
| 4.1.0.0 | - INVESTIMENTOS | |
| 4.1.1.0 | - Obras e Instalações | CR\$ 300.000,00 |
| 4.1.2.0 | - Equipamentos e material permanente. | CR\$ 50.000,00 |
| 13.75.428 | - Assistência Médica e sanitária. | |
| 13.75.428.2.009 | - Manutenção Atividades setor de saúde | |
| 4.0.0.0 | - DESPESAS DE CAPITAL | |
| 4.1.0.0 | - INVESTIMENTOS | |
| 4.1.2.0 | - Equipamentos e material permanente.. | CR\$ 320.000,00 |
| 13.76 | - Saneamento | |
| 13.76.448 | - Saneamento geral | |
| 13.76.448.1.011 | - Canalização de Córregos | |
| 4.0.0.0 | - DESPESAS DE CAPITAL | |
| 4.1.0.0 | - INVESTIMENTOS | |
| 4.1.1.0 | - Obras e Instalações..... | CR\$ 300.000,00 |
| 13.76.449 | - Sistemas de Esgotos | |
| 13.76.449.1.013 | - Dar continuidade construção de Rede de Esgoto | |
| 4.0.0.0 | - DESPESAS DE CAPITAL | |
| 4.1.0.0 | - INVESTIMENTOS | |
| 4.1.1.0 | - Obras e Instalações..... | CR\$ 350.000,00 |
| 02.06 | - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO | |
| 04. | - Agricultura | |
| 04.07 | - Administração | |
| 04.07.021 | - Administração Geral | |
| 04.07.021.2.022 | - Manutenção das Atividades da Agricultura | |
| 3.0.0.0 | - DESPESAS CORRENTES | |
| 3.1.0.0 | - DESPESAS DE CUSTEIO | |
| 3.1.3.0 | - Serviços de Terceiros e Encargos | |
| 3.1.3.2 | - Outros Serviços e Encargos..... | CR\$ 860.000,00 |
| 04.07.021.2.023 | - Manutenção Atividades Parque de Exposições | |
| 3.0.0.0 | - DESPESAS CORRENTES | |
| 3.1.0.0 | - DESPESAS DE CUSTEIO | |
| 3.1.3.0 | - Serviços de Terceiros e Encargos | |
| 3.1.3.2 | - Outros Serviços e Encargos..... | CR\$ 597.000,00 |
| 10. | - Habitação e Urbanismo | ⌘ |



Prefeitura Municipal de Clevelândia

Praça Getúlio Vargas, 71 - Cx. Postal, 61

Fone (0462) 52-1122


85.530-000 Clevelândia Paraná

F1. 03

- 10.57 - Habitação
- 10.57.316 - Habitações Urbanas
- 10.57.316.1.039 - Aquisição de Imóvel para Construção de Casas Populares
- 4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
- 4.2.0.0 - INVERSÕES FINANCEIRAS
- 4.2.1.0 - Aquisição de Imóvel..... CR\$ 1.223.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, EM
05 DE OUTUBRO DE 1.993.


SADI FAZOLO
Prefeito Municipal